

#### AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 38 /2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ Nº 032/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, TARCÍSIO TOMAZONI, portador do CPF 585.528.639-87, e INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA., com sede na Avenida Copacabana, nº 190, CJ. 602 - 6º. Andar, Dezoito do Forte Empresarial, Bairro Alphaville, Barueri - SP, CEP 06.472-001, inscrita no CNPJ sob nº 05.056.597/0001-00, por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por SILMARA GILIOLI CABRAL, portador do CPF nº 054.183.978-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 17.914/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2016, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2290ª Reunião, realizada em 26/04/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 032/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato CDRJ nº 032/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2018, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

# CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 130.875,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

# CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213109 – Tecnologia da Informação.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

ERINC

Companhia Docas do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544 CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

201.040.0036-1



#### **AUTORIDADE PORTUÁRIA**

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ Nº 032/2017.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro.

de mau

de 2018.

TARCÍSIO TOMAZONI Diretor-Presidente

CDRJ

SilmaraBgilloli SILMARA GILIOLI CABRAL Sócia-Administradora INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA.

Testemunhas:

Nome: RAFAEL GILIOLI CABRAL

CPF: 400.012.498-60

Nome THIAGO DA CUNHA E SOUZA

CPF: 098.878.917.54